

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022-SRP – Lotes 01, 02, 03, 04 e 05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para servir de merenda escolar para os alunos das escolas municipais. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: J FELIPE DE SOUSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 10.319.372/0001-39. VALOR DO CONTRATO: Lote 01 com global de R\$ 55.374,99 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos); Lote 02 com global de R\$ 80.079,08 (oitenta mil setenta e nove reais e oito centavos); Lote 03 com global de R\$ 75.838,60 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); Lote 04 com global de R\$ 105.096,29 (cento e cinco mil noventa e seis reais e vinte nove centavos); Lote 05 com global de R\$ 18.431,91 (dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 29/12/2023. Tapiramutá/BA, 03/02/2023 - Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

## ATO DE PUBLICAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Tapiramutá – Bahia, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, após Ratificação, autoriza a publicação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 na Imprensa Oficial do Município, tendo por objeto a contratação de leiloeiro público oficial da Bahia, para alienação de bens móveis considerados inservíveis e antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Tapiramutá, conforme termo de avaliação de bens móveis inservíveis, publicado no diário oficial do município, através do decreto nº 015/2023. Contratado: EDILSON LOPES ROCHA INSCRITO NO CPF SOB Nº 089.115.765-49, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 005240/96. Valor Global: o contratado receberá por seus serviços a título de comissão do leiloeiro, conforme disposto no art. 24 do decreto 21.982/32, será cobrado exclusivamente o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final de arrematação a ser pago diretamente pelo arrematante, contra recibo passado isentando a contratante de qualquer ônus. Vigência: o prazo de contratação do leiloeiro terá validade enquanto perdurar a alienação da frota (veículos), processo administrativo nº 098/2023, até findar a contraprestação dos serviços pelo contratado por meio da entrega da ata do leilão e prestação de contas, nos termos do caput do art. 57 da lei 8.666/93, a critério exclusivo do município, e em conformidade com o termo de referencia, a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: O ingresso de recurso oriundo da realização do Leilão Público Municipal dar-se-á através de pagamento de DAM – Documento de Arrecadação Municipal em conta específica para esse fim. Base Legal: inciso V, do art. 22 c/c inciso II do art. 25 e VI do art. 13 da lei 8.666/93.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Arcion Mendes Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, em 08 de março de 2023.

**Arcion Mendes Santos**  
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

#### RESOLVE:

Autorizar a contratação do Srº EDILSON LOPES ROCHA inscrito no CPF sob nº 089.115.765-49, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Salvador Trade Center, Torre Norte, sala 1611, Caminho das Arvores, Salvador/BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 005240/96, para contratação de leiloeiro público oficial da bahia, para alienação de bens móveis considerados inservíveis e antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Tapiramutá, conforme termo de avaliação de bens móveis inservíveis, publicado no diário oficial do município, através do decreto nº 015/2023, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo tombado sob o nº 098/2023, nos termos do inciso V, do art. 22 c/c inciso II do art. 25 e VI do art. 13 da lei 8.666/93, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de profissional com experiência comprovada, autorizando, portanto, a contratação do mesmo. Vigência: o prazo de contratação do leiloeiro terá validade enquanto perdurar a alienação da frota (veículos), processo administrativo nº 098/2023, até findar a contraprestação dos serviços pelo contratado por meio da entrega da ata do leilão e prestação de contas, nos termos do caput do art. 57 da lei 8.666/93, a critério exclusivo do município, e em conformidade com o termo de referencia, a partir da assinatura do contrato.

Tapiramutá / BA, 08 de março de 2023.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**  
CNPJ 13.796.016/0001-02

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADO: EDILSON LOPES ROCHA INSCRITO NO CPF SOB Nº 089.115.765-49, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SOB Nº 005240/96. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DA BAHIA, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, CONFORME TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 015/2023. VIGÊNCIA: O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DO LEILOEIRO TERÁ VALIDADE ENQUANTO PERDURAR A ALIENAÇÃO DA FROTA (VEÍCULOS), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023, ATÉ FINDAR A CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO CONTRATADO POR MEIO DA ENTREGA DA ATA DO LEILÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO. VALOR GLOBAL: O CONTRATADO RECEBERÁ POR SEUS SERVIÇOS A TÍTULO DE COMISSÃO DO LEILOEIRO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 24 DO DECRETO 21.982/32, SERÁ COBRADO EXCLUSIVAMENTE O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR FINAL DE ARREMATAÇÃO A SER PAGO DIRETAMENTE PELO ARREMATANTE, CONTRA RECIBO PASSADO ISENTANDO A CONTRATANTE DE QUALQUER ÔNUS. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO V, DO ART. 22 C/C INCISO II DO ART. 25 E VI DO ART. 13 DA LEI 8.666/93. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO. TAPIRAMUTÁ/BA, 08 DE MARÇO DE 2023.